ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011

Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº EXERCÍCIO \_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES** |
| MINISTÉRIO DA CULTURA  CNPJ:  ENDEREÇO:  ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:  CNPJ:  ENDEREÇO: |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES** |
| **Pelo Ministério da Cultura:** nome, cargo em comissão, número do documento de identidade, CPF, ato de nomeação.  **Pelo** (Órgão ou Entidade Proponente): nome, cargo em comissão, número do documento de identidade, CPF, ato de nomeação. |
| **LEGISLAÇÃO** |
| O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU n° 8, de 7 de novembro de 2012. |
| **OBJETO** |
|  |
| **JUSTIFICATIVA** |
|  |
| **OPERACIONALIZAÇÃO** |
| O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para (xxxxx). |
| **PRESTAÇÃO DE CONTAS** |
| A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.  A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização. |
| **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO** |
| O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao (xxxxx) para a execução do objeto deste Termo, no montante de (xxxxx), em (xparcelas), à conta da Dotação Consignada ao (xxxxx), como segue:  Órgão Cedente:  Unidade Gestora:  Gestão:  Órgão Executor:  Unidade Gestora:  Gestão:  Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.  Ação:  PTRES:  Fonte:  Plano Interno:  Valor: R$   |  |  | | --- | --- | | **NATUREZA DA DESPESA\*** | **VALOR R$** | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  |   \*Discriminar até o Elemento de Despesa. Ex: 33390**30** |
| **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** |
|  |
| **DA VIGÊNCIA** |
| O período de vigência do presente Termo é de (xxxx) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo. |
| **OBRIGAÇÕES DAS PARTES** |
| 1. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:    1. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;    2. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;    3. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;    4. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;    5. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade; 2. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:    1. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;    2. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;    3. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;    4. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;    5. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;    6. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;    7. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo; |
| **DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO** |
| Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993. |
| **ASSINATURA E PUBLICAÇÃO** |
| O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.    Brasília, de de 20\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Representante Legal do Ministério da Cultura Representante Legal do Órgão ou Entidade |